



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR JOSÉ MANOEL PONTANILLAS FRAGELLI

ANO LXXXII — CUIABÁ — TERÇA FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1974. — N. 16.735

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2349, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

Revoga o Decreto nº 313, de 09 de abril de 1962.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, III, da Constituição Estadual, e o Decreto Legislativo nº 2.611, de 29 de novembro de 1974, e

CONSIDERANDO que o imóvel de que trata o Decreto nº 313, de 05 de abril de 1962, é imprescindível à implantação do sistema penitenciário de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que não se processou a transferência do domínio desse imóvel ao Ministério da Agricultura, até a presente data,

DECRETA:

Art. 1º — Fica revogado o Decreto nº 313, de 9 de abril de 1962, que doa ao Ministério da Agricultura uma parte de terras de propriedade do Estado, com a área de 1.800 hectares, situada na Fazenda Palmeiras, no município de Cuiabá.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1974, 153º da Independência e 86º da República.

JOSÉ M. F. FRAGELLI

SALOMÃO FRANCISCO AMARAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, LUIZ RODRIGUES PEREIRA, do cargo de Guarda-Fiscal, GF-III, em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 3.481, de 09 de abril último, ANTONIO TEIXEIRA para exercer o cargo de Guarda-Fiscal, GF-III, na vaga verificada com a exoneração, a pedido, de Luiz Rodrigues Pereira.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1974.

a) JOSÉ M. F. FRAGELLI
OTAVIO DE OLIVEIRA

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 31/74

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Professor SEBASTIAO AROLDO KASTRUP A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 279, IV, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º — É concedido ao Professor SEBASTIAO AROLDO KASTRUP, o título de Cidadão Mato-grossense.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1974.

VALDOMIRO GONÇALVES — Presidente

AFRO STEFANINI — 1º Secretário

VENICIO SILVA — 2º Secretário

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 180/74—SAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º do Decreto n. 1.439, de 10.04.1973,

RESOLVE:

a) Conceder Licenças para tratamento de saúde (artigo 104 da Lei 3.478 de 14.01.1974);

1) De 60 (sessenta) dias, a ESOLEIDE PIRES DIAS TEIXEIRA, Prof. Símb. "PS3", lotada na Escola Normal Jango de Castro, de Aquidauana, a partir de 01.10.74. (Processo n. 07405).

2) De 90 (noventa) dias, a MARINA ORTIZ ELIAS,